



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CECILIA MACHADO COSTA e www2.tjal.jus.br, protocolado em 04/03/2020 às 11:16 - sob o número 07000440220208020145. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 07000440220208020145 e código 41AC353.



Paciente: JOYCE BRUNA ALVES SILVA

Atendimento: 00911851

Data Nasc.: 07/05/1991

Sexo: FEMININO

Data e Hora: 22/07/2019 22:42:58h

Prontuário:

Idade: 28 Anos, 2 Meses e 15 Dias

Tipo Atendimento: URGÊNCIA

ATENDIMENTO

Data e Hora:22/07/2019 23:06h

Classificação de Risco

Aferições: TEMP: 36 °C

Queixa Principal: FERIMENTO EM TORNOZELO DIREITO + DOR EM CLAVICULA ESQUERDA APÓS COLISÃO MOT X CARRO HOJE.

Alergia: NEGA ALERGIAS

Observações: ENCAMINHAMENTO PARA ORTOPEDIA

Enfermeiro da Classificação: VIVIANE SILVA MORAES

Atendimento:

RELATA TRAUMA EM OMBRO ESQUERDO, HOJE. DOR, EDEMA DISCRETO E LIMITAÇÃO FUNCIONAL. PRESENÇA DE SUTURA EM TORNOZELO DIREITO. AUSÊNCIA DE FERIMENTOS EM REGIÃO CLAVICULAR E BOA PERFUSÃO DISTAL. TROUXE RAIOS X.

HPi

FRATURA FECHADA DA CLAVÍCULA ESQUERDA

(ATENÇÃO: TODOS OS MEDICAMENTOS, PROCEDIMENTOS E EXAMES DEVERÃO SER FEITOS NAS GUIAS DE PRESCRIÇÃO, EXAME LABORATORIAL E EXAME DE IMAGEM)

Conduta:

IMOBILIZAÇÃO + MEDICACÃO + CORA + ORIENTAÇÕES + ALTA.

Dr(a): MARDEN WASHINGTON FIBES CAVALCANTI
CRM - 2425 AL

CÓPIA DE PONTUÁRIO
Número Reg. de Cadastrado: 000000000000000000
Data: 27/08/2019
SPP - Serviço de Proteção ao Poder Público



PACIENTE : JOYCE BRUNA ALVES SILVA REGISTRO : 81332 SEXO : Feminino
 CPF : 065.874.874-24 DATA DE NASCIMENTO : 07/05/91 IDADE : 28
 MÃE : MARIA APARECIDA ALVES FRUTUOSO SILVA DATA ATUAL : 30/08/2019
 CIDADE : Delmiro Gouveia BAIRRO : CENTRO

Data: 22/07/2019 21:00 ENF BRUNA ROBERTA (COREN: 396780)
 SEGURO PARA SANTANA, TRANSLADO EM AMBULANCIA UPA.

Data: 22/07/2019 18:13 ENF PATRICIA DO AMARAL (COREN: 525061)

PACIENTE TRAZIDA PELO SAMU APÓS ACIDENTE MOTOCICLISTICO, APRESENTANDO LESÃO CORTO CONTUSO ABAIXO DO TORNозELO DIREITO E RELATO DE DOR EM CLAVICULA ESQUERDA, REALIZADO RAIO X COM EVIDÊNCIA DE FRATURA E FEITO TAMBÉM SUTURA, MCP, SOLICITADO TRANSFERÊNCIA PARA SANTANA DO IPANEMA, PACIENTE SEGUE AGUARDANDO O TRANSPORTE EM ALA AMARELA.

Data: 22/07/2019 15:43 TEC FLAVIO (COREN: 957619)

PACIENTE MEDICADA CPM, SEGUE EM OBSERVAÇÃO AGUARDANDO MELHORA.

Data: 22/06/2018 18:17 TEC MARIA LUCIENE (COREN: 1008149)
 cliente com melhorias liberada pelo médico plantonista

Dr. Kenio Alves C. de Sousa
 Diretor Médico
 UPA Delmiro Gouveia
 CRM - AL: 6928

10/07/19

Valesca Oliveira Braga
 Assistente Social
 GRES 1000 AL 2935



PACIENTE : JOYCE BRUNA ALVES SILVA REGISTRO : 81332 SEXO : Feminino
 CPF : 065.874.874-24 DATA DE NASCIMENTO : 07/05/91 IDADE : 28
 MÃE : MARIA APARECIDA ALVES FRUTUOSO SILVA DATA ATUAL : 30/08/2019
 CIDADE : Delmiro Gouveia BAIRRO : CENTRO

Data: 22/07/2019 14:19 Dr. FABRICIO (CRM: 18865)

--PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO TRAZIDA PELO SAMU.

QUEIXA DE DOR EM MMID E CLAVICULA ESQUERDA

Data: 22/06/2018 17:42 Dr. RAFAELV (CRM: 7241)

FEBRE+ LESÕES BOLHOSAS EM PELE HÁ 03 DIAS. NEGA ALERGIA MEDICAMENTOSA.

EX:BEG, EUPNEICA, AFEBRIL, ACIANÓTICA, ANICTÉRICA, HIDRATADA, NORMOCORADA, LÚCIDA E ORIENTADA NAS 3 ESFERAS NEUROLÓGICAS

ORL:OROFARINGE NORMAL

AR:MV+EM AHT S/RA

AC:RCR EM 2T BNF S/S

ABD:PLANO, RHA (+) NORMOATIVOS,FLACIDO, INDOLOR A PALPAÇÃO PROFUNDA, S/VMG

EXTR:AQUECIDAS E PERFUNDIDAS S/EDEMAS

PELE: APRESENTA LESÕES BOLHOSAS EM CORPO E PRURIGINOSAS

NEGA ALERGIA MEDICAMENTOS

ORIENTAÇÕES + ANTIBIOTICOTERAPIA + SINTOMÁTICOS.

RETORNAR SE PERSISTIREM OS SINTOMAS--

Data: 10/03/2016 15:25 Dr. JAMISSON (CRM: 6797)

PACIENTE REFERE SURGIMENTO DE ERITEMA PRURIGINOSO

REFERE QUE NÃO TEVE VARICELA ANTES

Dr. Kento Alves C. de Souza
 Diretor Médico
 UPA Delmiro Gouveia
 CRM - AL: 8929

Técnica Odontóloga Braga
 Assistente Social
 CRESS 16/AL 2935



PACIENTE : JOYCE BRUNA ALVES SILVA REGISTRO : 81332 SEXO : Feminino
 CPF : 065.874.874-24 DATA DE NASCIMENTO : 07/05/91 IDADE : 28
 MÃE : MARIA APARECIDA ALVES FRUTUOSO SILVA DATA ATUAL : 30/08/2019
 CIDADE : Delmiro Gouveia BAIRRO : CENTRO

Data: 22/07/2019 21:00 ENF BRUNA ROBERTA (COREN: 396780)

SEGUE PARA SANTANA, TRANSLADO EM AMBULANCIA UPA.

Data: 22/07/2019 18:13 ENF PATRICIA DO AMARAL (COREN: 525061)

PACIENTE TRAZIDA PELO SAMU APÓS ACIDENTE MOTOCICLISTICO, APRESENTANDO LESÃO CORTO CONTUSO ABAIXO DO TORNOZELO DIREITO E RELATO DE DOR EM CLAVICULA ESQUERDA, REALIZADO RAIO X COM EVIDÊNCIA DE FRATURA E FEITO TAMBÉM SUTURA, MCP,SOLICITADO TRANSFERÊNCIA PARA SANTANA DO IPANEMA, PACIENTE SEGUE AGUARDANDO O TRANSPORTE EM ALA AMARELA.

Data: 22/07/2019 15:43 TEC FLAVIO (COREN: 957619)

PACIENTE MEDICADA CPM, SEGUE EM OBSERVAÇÃO AGUARDANDO MELHORA.

Data: 22/06/2018 18:17 TEC MARIA LUCIENE (COREN: 1008149)

cliente com melhorias liberada pelo médico plantonista

Dr. Kenio Alves C. de Sousa
 Diretor Médico
 UPA Delmiro Gouveia
 CRM - AL: 6928

10/07/19

Valesca Oliveira Braga
 Assistente Social
 GRESS/AL 2935



PACIENTE : JOYCE BRUNA ALVES SILVA REGISTRO : 81332 SEXO : Feminino
 CPF : 065.874.874-24 DATA DE NASCIMENTO : 07/05/91 IDADE : 28
 MÃE : MARIA APARECIDA ALVES FRUTUOSO SILVA DATA ATUAL : 30/08/2019
 CIDADE : Delmiro Gouveia BAIRRO : CENTRO

Data: 22/07/2019 14:19 Dr. FABRICIO (CRM: 18865)

-PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO TRAZIDA PELO SAMU.

QUEIXA DE DOR EM MMID E CLAVICULA ESQUERDA

Data: 22/06/2018 17:42 Dr. RAFAELV (CRM: 7241)

FEBRE+ LESÕES BOLHOSAS EM PELE HÁ 03 DIAS. NEGA ALERGIA MEDICAMENTOSA.

EX:BEG, EUPNEICA, AFEBRIL, ACIANÓTICA, ANICTÉRICA, HIDRATADA, NORMOCORADA, LÚCIDA E ORIENTADA NAS 3 ESFERAS NEUROLÓGICAS

ORL:OROFARINGE NORMAL

AR:MV+EM AHT S/RA

AC:RCR EM 2T BNF S/S

ABD:PLANO, RHA (+) NORMOATIVOS,FLACIDO, INDOLOR A PALPAÇÃO PROFUNDA, S/VMG

EXTR:AQUECIDAS E PERFUNDIDAS S/EDEMAS

PELE: APRESENTA LESÕES BOLHOSAS EM CORPO E PRURIGINOSAS

NEGA ALERGIA MEDICAMENTOS

ORIENTAÇÕES + ANTIBIOTICOTERAPIA + SINTOMÁTICOS.

RETORNAR SE PERSISTIREM OS SINTOMAS--

Data: 10/03/2016 15:25 Dr. JAMISSON (CRM: 6797)

PACIENTE REFERE SURGIMENTO DE ERITEMA PRURIGINOSO

REFERE QUE NÃO TEVE VARICELA ANTES

Dr. Kenio Alves C. de Souza
 Diretor Médico
 UPA Delmiro Gouveia
 CRM - AL: 8928

10/09/19

Tâlesca Oliveira Braga
 Assistente Social
 CRAS 10/AL 2935

Paciente: JOYCE BRUNA ALVES SILVA

Atendimento: 00911851

Data Nasc.: 07/05/1991

Prontuário:

Sexo: FEMININO

Data e Hora: 22/07/2019 22:42:58h

Idade: 28 Anos, 2 Meses e 15 Dias

Tipo Atendimento: URGÊNCIA

ATENDIMENTO

Data e Hora: 22/07/2019 23:06h

Classificação de Risco

Afeições: TEMP: 36 °C

Queixa Principal: FERIMENTO EM TORNOZELO DIREITO + DOR EM CLAVICULA ESQUERDA APOS COLISÃO MOT X CARRO HOJE.**Alergia:** NEGA ALERGIAS**Observações:** ENCAMINHAMENTO PARA ORTOPEDIA**Enfermeiro da Classificação:** VIVIANE SILVA MORAES**Atendimento:**

RELATA TRAUMA EM OMBRO ESQUERDO, HOJE. DOR, EDEMA DISCRETO E LIMITAÇÃO FUNCIONAL. PRESENÇA DE SUTURA EM TORNOZELO DIREITO. AUSENCIA DE FERIMENTOS EM REGIÃO CLAVICULAR E BOA PERFUSÃO DISTAL. TROUXE RAIOS X.

HD:

FRATURA FECHADA DA CLAVÍCULA ESQUERDA

(ATENÇÃO: TODOS OS MEDICAMENTOS, PROCEDIMENTOS E EXAMES DEVERÃO SER FEITOS NAS GUIAS DE PRESCRIÇÃO, EXAME LABORATORIAL E EXAME DE IMAGEM)

Conduta:

IMOBILIZAÇÃO + MEDICAÇÃO + CORA + ORIENTAÇÕES + ALTA.

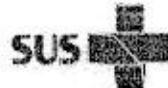
Dr. Marden Pires Cavalcanti
 Médico Ortopedista
 Ass. do Médico Baudista

Dr(a): MARDEN WASHINGTON PIRES CAVALCANTI
 CRM - 2425 AL

CÓPIA DE PRONTUÁRIO
 Larg. Reg. Dr. Antônio Rodrigues de Melo
 Data: 27/07/2019
 SPP - Setor de Produtividade do Paciente



Hospital
Regional
de Blumenau



FICHA DE ATENDIMENTO DA EMERGÊNCIA

Paciente:

JOYCE BRUNA ALVES SILVA

Atendimento: **911851**



911851

**Senha da
Classificação**

A0220

Data e Hora: 22/07/2019 22:42

Paciente: 173951 JOYCE BRUNA ALVES SILVA

Sexo: FEMININO

Data do Nascimento: 07/05/1991 Idade: 28 anos Convenio: 2 SUS - AMB / URG

Nome da Mãe: MARIA APARECIDA ALVES FRUTUOSO Nome do Pai: JOAO DA SILVA FILHO

Estado Civil: CASADO

Nome do Médico: MARDEN WASHINGTON PIRES CAVALCAN

CRM: 2425 AL

Endereço: RUA VEREADOR JOAO DANT -- CASA

470

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: DELMIRO GOUVEIA AL

Usuário Atendimento: PATRICIATM

RG (Identidade): 32923082

SSP/AL

Data de Emissão: 02/07/2007

CPF (Cadastro de Pessoa Física): 06587487424

Fone: 99096141

CRN(Certidão de Registro de Nasc):

Data de Emissão CRN:

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: AMARELA

ENFERMEIRO(A) DA CLASSIFICAÇÃO: VIVIANE SILVA MORAES

ESPECIALIDADE DA CLASSIFICAÇÃO: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

QUEIXA PRINCIPAL

FERIMENTO EM TORNOZELO DIREITO + DOR EM CLAVICULA ESQUERDA APOS COLISÃO MOT X CARRO H

ALERGIA:

Autorizo a execução de todos os tratamentos quer médico, quer cirúrgicos, prescritos pelo corpo clínico desse hospital, bem como a transferência para hospitais, desde que a critério médico as condições de saúde exijam ou permitam, autorizando, ainda necropsias se ocorrer óbito. Não responsabilizarei o hospital em caso de fuga a qualquer imprevisto, bem como indenizarei o referido hospital pelos estragos e danos materiais ocasionados pelo internado.

Responsabilizando-me pela retirada imediata do paciente, quando for solicitada pela direção clínica e hospitalar, quer por cura, melhora, incurabilidade, por enfermidade contagiosa ou por quaisquer outros motivos, justificados, ficando ciente que a retirada do paciente menor somente se processará pelo pai, mãe ou responsável.

Declaro ter sido informado à cerca dos riscos e dos benefícios inerentes à transfusão de componentes sanguíneos. Estou ciente de que as transfusões, apesar de todos os testes e de todas as precauções, continuam a ter alguns riscos para o paciente. Estou também ciente de que as transfusões podem causar reações, tais como febre, calafrios, alergias, e, raramente, problemas pulmonares ou cardíacos, mas todos os cuidados recomendados pela legislação são tomados para se evitar ao máximo estas reações. Assim como a divulgação do estado clínico mediante a boletim médico enquanto permanecer na emergência desta unidade Hospitalar.

Ciente de tudo isto, declaro expressamente que concordo em receber transfusões de componentes sanguíneos, caso seja necessário.

María Aparecida A. F. S. P. A.
Assinatura do Paciente ou Responsável

*Cópia de Prontuário
Nº: 911851
Data: 22/07/2019
Assinatura do Paciente*



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
26º DISTRITO POLICIAL - DELMIRO GOUVEIA - AL**



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 083816/2019-A01

Nome Envolvido	Envolvimentos
JOYCE BRUNA ALVES SILVA	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Relata a noticiante / JOYCE BRUNA ALVES SILVA, que enquanto se deslocava pela Avenida Presidente Castelo Branco, centro, nesta cidade, conduzindo o veículo Moto HONDA/BIZ 110I, cor vermelha, ano/modelo 2016, placa QLF8780, registro CRV em nome de CLAUDEVAN CICERO DE LIMA, perdeu o controle de direção ao tentar desviar-se de um motorista que estava parado em local de fila dupla, abriu a porta do motorista, provocando a queda da noticiante na via de rolamento, cujo motorista e veículo respectivos, não foram identificados, face a evasão do mesmo do local do acidente, sendo a noticiante, inicialmente socorrida a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, nesta cidade, conforme prontuário de atendimento 81332, do qual foi transferida para a Unidade Hospitalar Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, na cidade de Santana do Ipanema/AL, conforme prontuário 911851, decorrente de fratura da clavícula esquerda e lesão no pé direito. Nada mais havendo a registrar.

ASSINATURAS

Carlos Antônio Ângelo
Mat. 300712-0
Chefe de Expediente
26º DP - Delmiro Gouveia - AL

Carlos Antonio Angelo
Agente de Polícia
Matrícula 3007120
Responsável pelo Atendimento

Joyce Bruna Alves Silva
JOYCE BRUNA ALVES SILVA
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou eu (a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderá responder civil e criminalmente pela presente declaração que de origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PÓLICIA CIVIL
26º DISTRITO POLICIAL - DELMIRO GOUVEIA - DELMIRO GOUVEIA - AL**



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 083816/2019-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 19/09/2019 18:25 Data/Hora Fim: 19/09/2019 18:31

Origem: Pessoa Física - Particular

Delegado de Polícia: Rodrigo Rocha Cavalcante

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 26º Distrito Policial - Delmiro Gouveia

Data/Hora do Fato: 22/07/2019 13:30

Local do Fato

Município: Delmiro Gouveia (AL)

Bairro: centro

Logradouro: Avenida Presidente Castelo Branco

CEP: 57.480-000

Ponto de Referência: Agencia da Caixa Econômica Federal

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: JOYCE BRUNA ALVES SILVA (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: SP - São Paulo Sexo: Feminino Nasc: 07/05/1991
Escolaridade: Ensino Médio Completo

Estado Civil: Casado(a)

Nome da Mãe: MARIA APARECIDA ALVES FRUTUOSO SILVA Nome do Pai: JOÃO DA SILVA FILHO

Em Serviço: Não

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 3292308-2

Endereço

Município: Delmiro Gouveia - AL

Nº: 68

Logradouro: Rua Santa Cecília

CEP: 57.480-000

Bairro: Cohab Nova

Telefone: (82) 99631-3921 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo Subgrupo Motocicleta/Motoneta

CPF/CNPJ do Proprietário 827.869.174-68

Placa QLF8780

Renavam 01104487559

Número do Motor JC70E0G209692

Número do Chassi 9C2JC7000GR209689

Ano/Modelo Fabricação 2016/2016

Cor VERMELHA

UF Veículo Alagoas

Município Veículo Delmiro Gouveia

Marca/Modelo HONDA/BIZ 110I

Modelo HONDA/BIZ 110I

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Meio Empregado

Última Atualização Denatran 15/12/2016

Situação do Veículo ALIENACAO FIDUCIARIA

Delegado de Polícia Civil: Rodrigo Rocha Cavalcante

Página 1 de 2

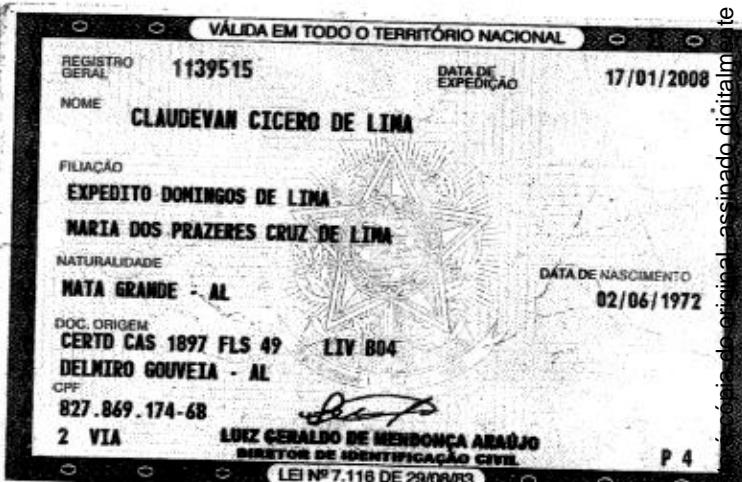
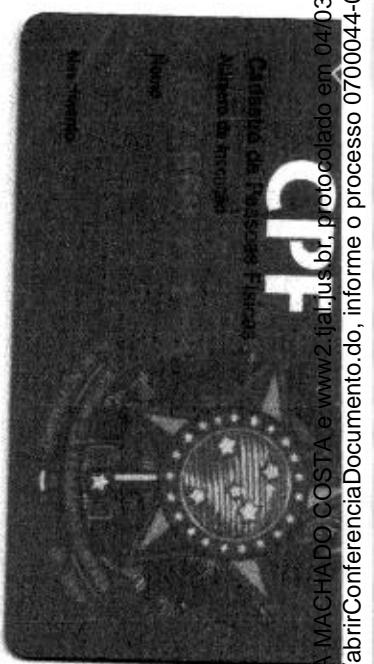
Impresso por: Carlos Antônio Angelo

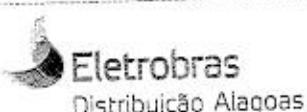
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Data de Impressão: 19/09/2019 18:31

Protocolo nº: Não disponível







Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0266604-9

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57062-902
MACEDÔNIO - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 14007177-6
RIGME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
Nº 1 FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE UNP

Nº da Nota Fiscal 023787982
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA-MES	VENCIMENTO	CONSUMO (W)	TOTAL A PAGAR (R\$)
AGOSTO/2019	13/08/2019	47	18,39

VERLEIDE PEREIRA DA SILVA
R SANTA CECILIA 68 CENTRO

57.480-000 - DELMIRO GOUVEIA

ROT: 015.16.201.002110

DADOS DA LEITURA	DATA DA LEITURA
8576	06/08/2019
Atual: 8529	Atual: 05/07/2019
Anterior: 1.000	Anterior: 05/09/2019
Constante de Multiplicação: 47	Próxima Leitura: 05/08/2019
Consumo Medido: 47	Emissão: 06/08/2019
Censo/Leitura:	Aproximação:

Forma de Retorno: NORMAL Fator de Polinômio: Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Peso	Código P.W.	Média 12 meses
RES.BX.RENDA	MONO	01491698	5 : 1.15590	1.4.1.1	49

HISTÓRICO DE CONSUMO	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mêsano consumo	CONSUMO 30 kWh a R\$ 0,248401 = 7,45
JUL/19 48	17 kWh a R\$ 0,425821 = 7,23
JUN/19 49	DIFERENCA DE TARIFA 18,67
MAI/19 50	SUBVENCAO BAIXA RENDA 15,09-
ABR/19 49	BONUS ITAIPU - LEI 10.01/18- 0,48-
MAR/19 50	CORRECAO MONETARIA 06/19-00 0,07
FEV/19 49	MULTA POR ATRASO 06/19-00 0,33
JAN/19 50	JUROS DE MORA DE IMPO 06/19-00 0,16
DEZ/18 54	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,24
NOV/18 50	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 0,14
OUT/18 51	
SET/18 49	
AGO/18 50	

MENSAGENS IMPORTANTES/AVISO DE VENCIMENTO

***** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA *****
Em 05/08/2019, apuramos o débito abaixo. O não pagamento sujeitará a suspensão do fornecimento a partir de 21/08/2019.
07/19 18,50
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO EB87.CC0C.B8AA.8573.16BD.5A36.4FCF.F79C

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	12,89	33,35	20,01
Energia:	9,14	Base de Cálculo:	17,00%
Transmissão:	1,25	Alíquota ICMS:	5,66
Encargos:	2,84	Valor do ICMS:	1,41% 0,28
Tributos:	7,23	Valor do PIS:	6,49% 1,29
		Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONFIABILIDADE

	DIC	TIC	DMIC	DICB
	Mensal Trimestral Anual	Mensal Trimestral Anual	Mensal	Mensal
Límite	6,03 12,06 24,12	3,48 6,97 13,95	3,54	
Realizado	0,00	0,00	0,00	
Conjunto	SE DELMIRO GOUVEI	Período de Apuração: 06/2019	EUSD.	6,17

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
ANA CECILIA MACHADO COSTA. OAB/AL 11.993
MARIA CRISTINA DE LIMA. OAB/AL 9.694

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Pelo presente instrumento particular de procuração eu (nós), abaixo firmado(s) constituto(imos), meu (nosso) bastante(s) procurador(es) infra outorgado(s) e qualificados.

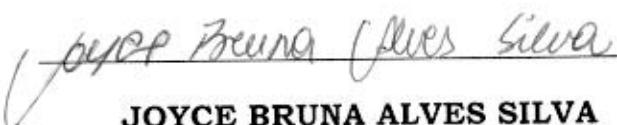
OUTORGANTE(S): JOYCE BRUNA ALVES SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG de nº: 32923082 SSP/SP, CPF: 065.874.874-24 residente e domiciliado na rua Santa Cecilia, nº68, Centro, Delmiro Gouveia, AL, CEP: 57480.000.

OUTORGADO(S): ANA CECILIA MACHADO COSTA, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/AL sob o nº. 11.993 e **MARIA CRISTINA DE LIMA GUERRA**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/AL 9694 com Escritório Profissional na Rua Manoel Ribeiro, 53, Bairro Bom Sossego, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL, fone 82 – 99636-4001, 99907-0078 , onde deverá receber todas as notificações/intimações.

PODER (ES): A quem concede poderes especiais e os da cláusula “Ad Judicia” para que em nome do Outorgante como se presente fosse, em qualquer Repartição, Juizo ou Tribunal, possa requerer tudo o que for de direito permitido, podendo mais confessar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitação, endossar, firmar compromisso, receber intimações, substabelecer esta a quem lhe convier, praticar, enfim, quaisquer atos por mais especiais que sejam perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, perante Particulares ou Empresas Privadas, recorrer em quaisquer instâncias e tribunais, podendo ajuizar ações judiciais, atuando em conjunto ou separadamente, o que dará por fim firme e valioso a bem deste mandato.

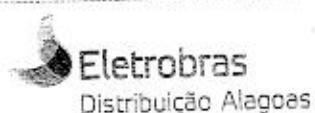
FINALIDADE(S): com poderes especiais para ajuizar ação na justiça, favorecendo o primeiro demandante, podendo para tanto juntar documentos, requerer,acordar, solicitar, pagar taxas e emolumentos e tudo o mais para o bom exercício do presente mandato.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de Janeiro de 2020.



JOYCE BRUNA ALVES SILVA

Rua José Maria Passos, 170, Centro, CEP 57600-030 Palmeira dos Índios -AL. Fone: (82) 99617-8062 1753 (82) 9907 - 0078 E-mail: mariacrislima@hotmail.com



Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0266604-9

Avenida Lima, nº 3349 - Grutes de Lourdes - CEP: 57052-100
MACEDÔNIO - CNPJ: 13.272.064/0001-05 - IC: 24027177-6
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTOMATIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
Nº. FOLHA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE J N°

Nº da Nota Fiscal 023737982

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, fixada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

DATA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL (PAGAR)
AGOSTO/2019	13/08/2019	47	18,39

VERLEIDE PEREIRA DA SILVA
R SANTA CECILIA 68 CENTRO

57.480-000 - DELMIRO GOUVEIA

ROT: 015.16.001.002110

DADOS DA LEITURA	KWAT	DATAS DA LEITURA
Atual:	8576	06/08/2019
Anterior:	8529	05/07/2019
Constante de Multiplicação:	1.000	05/09/2019
Consumo Medido:	47	Próxima Leitura:
Consumo Faturado:	47	Emissão:
	FCAM	Apresentação:

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Ponto	Código Faz.	Média 12 meses
RES.BX, RENDA	MONO	01491698	S 1.15590	1.4.1.1	49
HISTÓRICO DA CONTA					
Mêsano consumo	CONSUMO	30 kWh a R\$ 0,248401 =	7,45		
JUL/19	48	17 kWh a R\$ 0,425821 =	7,23		
JUN/19	49	DIFERENÇA DE TARIFA	18,67		
MAI/19	50	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	15,09		
ABR/19	49	BONUS ITAIPU - LEI 10.01/18-	0,48-		
MAR/19	50	CORREÇÃO MONETÁRIA 06/19-00	0,07		
FEV/19	49	MULTA POR ATRASO 06/19-00	0,33		
JAN/19	50	JUROS DE MORA DE IMPO 06/19-00	0,16		
DEZ/18	54	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,24		
NOV/18	50	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,14		
OUT/18	51				
SET/18	49				
AGO/18	50				

MENSAGENS IMPORTANTES/AVISO DE EXCETOAMENTO

***** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA *****
Em 05/08/2019, vencerá o débito abaixo. O não pagamento sujeitará a suspensão do fornecimento a partir de 21/08/2019.
07/19 18,50
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

***** LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

EE87.CC0C.B8AA.8573.168D.5A36.4FCF.F79C

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	12,89	Base de Cálculo:	33,35 20,01
Energia:	9,14	Aliquota ICMS:	17,00%
Transmissão:	1,25	Valor do ICMS:	5,66
Encargos:	2,84	Valor do PIS:	1,41% 0,28
Tributos:	7,23	Valor do COFINS:	6,49% 1,29

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			PIC			DMIC		PIERI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Límite	6,03	12,06	24,12	3,48	6,97	13,95	3,54			
Realizado	0,00			0,00			0,00			
Conjunto	SE DELMIRO GOUVEI				Período de aturação	06/2019	EUSD.	6,17		

		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3292308-2	DATA DE EXPEDIÇÃO	02/07/2007
NOME		JOYCE BRUNA ALVES SILVA	
FILIAÇÃO	JOÃO DA SILVA FILHO		
MARIA APARECIDA ALYES FRUTUOSO SILVA		DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	SÃO PAULO - SP 07/05/1991		
DOC. ORIGEM	CERTD NASC 68782 FLS 139W LIV A114		
SÃO PAULO - SP			
045.874.874-24	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		
1 VIA	P 4		
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL			



Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Claudevan Cícero de Lima

RG nº 1139515, data de expedição 17/01/2008
 Órgão SEDS-AL, portador do CPF nº 827.869.179-68 com
 domicílio na cidade de Delmiro Gouveia, no Estado de
Alagoas, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
José Correia de Figueiredo, nº 79,
 complemento laser, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
 mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
 vítima Joyce Bruna Alves Silva cujo o condutor era
a própria vítima.

Veículo: motaúcleta

Modelo: Honda Biz 110 I

Ano: 2016

Placa: QLF 8780

Chassi: 9C2JC7000GR209689

Data do Acidente: 22.07.2019

Local e Data: Delmiro Gouveia - AL 19.09.2019

Claudevan Cícero de Lima

Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Independência, 109, Centro Delmiro Gouveia - AL AUTENTICADO LEI 12.850/02 RECONHECIMENTO DE FIRMAS E DISTRIBUIÇÃO VALIDO SOMENTE COM ELÓGIO DE AUTENTICIDADE Claudeine Jeane F. Alves M. de Brito OFICIAL Marcos Moreira de Brito SUBSTITUTO	<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <p>Reconheço a(s) Firma(s) Por Autenticidade de: <u>Claudevan Cícero de Lima</u></p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <p>O Relatório é Verdade D'ou Fé <u>23/09/19</u> Em testo <u>000</u> da verdade <u>Claudevan Cícero de Lima</u> OFICIAL</p> </div>
---	--

RELATÓRIO

Declaro para os devidos fins, junto ao que a paciente Joyce Bruna Alves Silva, encontra-se em tratamento fisioterapêutico nesse centro, para analgesia e reabilitação funcional na região do ombro esquerdo, decorrente de um trauma motociclístico, gerando diminuição da amplitude de movimento, derrame articular e lesões tendíneas, os quais o impossibilitam realizar suas atividades laborais como também da vida diária.

Sugiro repouso e continuidade do tratamento até segunda ordem médica.

Sem mais...



Adriane Moreira Santos
Fisioterapeuta
CREFITO 235402-F

Adriane Moreira Santos

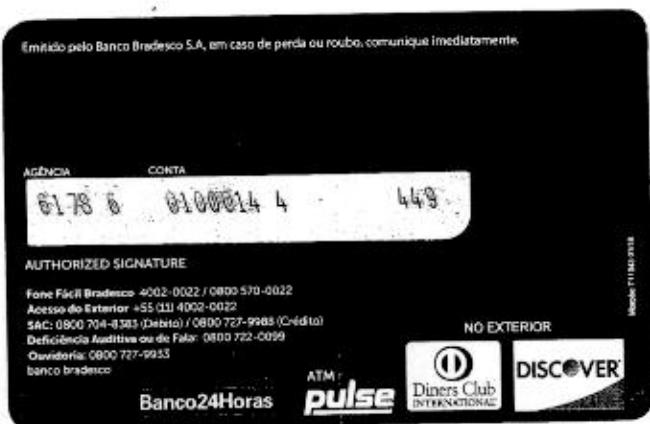
Fisioterapeuta

11 de Outubro de 2019

TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT	
AL № 015027273430 BILHETE DE SEGURO	
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoraalider.com.br	
SAC DPVAT 0800 0221204	
DETAN - AL 96411136680 № 015027273430 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
VIA	ODB - RENAVAM
01	01104487559
EXERCÍCIO: 2019	
CLAUDEVAN CICERO DE LIMA	
NOME	
CPF / CNPJ	82786917468
PLACA	QLF8780
PLACA ANT / UF	NOVO AL
CHASSI	9C2JCT000GR209689
ESPECIE TIPO PAS/MOTONETA/NENHUMA	
MARAÇA / MODELO HONDA/BIZ 110I	
CAP / POT / CIL 2P/109CC	
ESPECIE TIPO PARTIC	
MARAÇA / MODELO HONDA/BIZ 110I	
COR PREDOMINANTE VERMELHA	
VENC. COTA ÚNICA *	
FAIXA I.PVA. PAGO EM AF / BCO HONDA S/A	
PRÉMIO TARIFÁRIO 80,11	
IOP (R\$) 0,32	
PARCELAGEMTO / COTAS 84,58	
PRÉMIO TOTAL (R\$) 84,58	
DATA DE PAGAMENTO 28/06/19	
OBSERVAÇÕES	
CENTRAN	
LOCAL	
DATA 27/06/2019	
DELMIRO GOUVEIA / AF / E232	
ADRIANO DE LIMA GATAO / MIRANDA GUTTERE	
SEGURADORA LÍDER - DPVAT	
CNPJ 08.248.608/0001-04	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CECILIA MACHADO COSTA e www2.tjal.jus.br, protocolado em 04/03/2020 às 11:16, sob o número 07000440220208020145. Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0700044-02-2020.8.02.0145 e código 41AC35E.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONÉLIA MACHADO COSTA e www.tjal.jus.br, protocolado em 04/03/2020 às 11:16 , sob o número 070004402202008020145 . Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0700044-02.2020.8.02.0145 e código 41AC35E.

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190607243

Vítima: JOYCE BRUNA ALVES SILVA

Data do Acidente: 22/07/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), JOYCE BRUNA ALVES SILVA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 15028727



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 06 de Novembro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190607243

Vítima: JOYCE BRUNA ALVES SILVA

Data do Acidente: 22/07/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), JOYCE BRUNA ALVES SILVA

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





Juízo de Direito da Cartório do Juizado Esp. Cível e Criminal de Delmiro Gouveia
Av. José Oliveira Rocha, 262, Bairro Novo - CEP 57480-000, Fone: 3641-1028, Delmiro Gouveia-AL - E-mail: jeccdelmiro@tjal.jus.br

Autos n° 0700044-02.2020.8.02.0145

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: Joyce Bruna Alves Silva

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

SENTENÇA

Vistos, etc...

Dispensado o relatório, com fundamento no art. 38, da Lei nº 9.099/1995.

Verifico que a demanda se trata de pedido de Cobrança de Seguro Obrigatório (DPVAT).

Vieram os autos conclusos para análise da inicial.

É o necessário, **FUNDAMENTO E DECIDO.**

Preliminarmente, pela singela análise da inicial, verifico que há óbices para o prosseguimento da demanda neste juízo em razão da complexidade da matéria, sendo que esta pode ser reconhecida de ofício nos termos do Enunciado 89 do FONAJE.

No caso dos autos, a parte autora pretende indenização (DPVAT) decorrente de acidente automobilístico que ensejaram lesões corporais, entretanto, já tendo este Juízo entendimento no sentido de incompetência do Juizado Especial, que inclusive acompanha o entendimento da Turma Recursal da 2ª Região, no seguinte sentido:

*AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO OBRIGATÓRIO –
 VIGÊNCIA DA LEI 11.482/2007 – O Seguro
 obrigatório – DPVAT – possui características e
 regramentos especiais em face do cunho
 eminentemente social de que se reveste. O direito à
 indenização pelo seguro nasce da comprovação da
 deformidade ou invalidez permanente. Ocorrências de
 fraudes exigem maior rigor na verificação da
 invalidez ou deformidade permanente. Necessidade de*



Juízo de Direito da Cartório do Juizado Esp. Cível e Criminal de Delmiro Gouveia
Av. José Oliveira Rocha, 262, Bairro Novo - CEP 57480-000, Fone: 3641-1028, Delmiro Gouveia-AL - E-mail: jeccdelmiro@tjal.jus.br

Perícia. Inadmissibilidade pela via eleita. Inteligência do art. 35 da Lei nº 9.099/95, interpretado a contrario sensu. Extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95. Recurso Conhecido e provido. Decisão Unânime. (Juiz Alexandre Machado de Oliveira – Relator – recurso Inominado nº 2.669/09 – Arapiraca, 25/03/2010).

Diante do exposto, reconheço de ofício a incompetência deste juízo para processar o feito em razão da complexidade da matéria, razão pela qual, julgo **EXTINTO o processo sem Resolução do Mérito**, com base nos art. 35 e art. 51, II, todos da Lei nº 9.099/95.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Cancele-se a audiência de conciliação designada.

Intime-se.

Em momento oportuno, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Delmiro Gouveia, 18 de março de 2020.

Raquel David Torres de Oliveira
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0034/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Ana Cecília Machado Costa (OAB 11993/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Diante do exposto, reconheço de ofício a incompetência deste juízo para processar o feito em razão da complexidade da matéria, razão pela qual, julgo EXTINTO o processo sem Resolução do Mérito, com base nos art. 35 e art. 51, II, todos da Lei nº 9.099/95. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95). Cancele-se a audiência de conciliação designada. Intime-se. Em momento oportuno, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Delmiro Gouveia, 18 de março de 2020. Raquel David Torres de Oliveira Juíza de Direito"

Delmiro Gouveia, 18 de março de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 23/03/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Ana Cecília Machado Costa (OAB 11993/AL)	10	03/04/2020

Teor do ato: "Diante do exposto, reconheço de ofício a incompetência deste juízo para processar o feito em razão da complexidade da matéria, razão pela qual, julgo EXTINTO o processo sem Resolução do Mérito, com base nos art. 35 e art. 51, II, todos da Lei nº 9.099/95. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95). Cancelse a audiência de conciliação designada. Intime-se. Em momento oportuno, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Delmiro Gouveia, 18 de março de 2020. Raquel David Torres de Oliveira Juíza de Direito"

Delmiro Gouveia, 21 de março de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Cartório do Juizado Esp. Cível e Criminal de Delmiro Gouveia

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0700044-02.2020.8.02.0145**
 Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Seguro**
 Autor: **Joyce Bruna Alves Silva**
 Réu: **Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**

Destinatário(a):
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.
 Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, Centro
 Rio de Janeiro-RJ
 CEP 20031-205

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da sentença, a seguir transcrita "Diante do exposto, reconheço de ofício a incompetência deste juízo para processar o feito em razão da complexidade da matéria, razão pela qual, julgo EXTINTO o processo sem Resolução do Mérito, com base nos art. 35 e art. 51, II, todos da Lei nº 9.099/95. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95). Cancelse a audiência de conciliação designada. Intime-se. Em momento oportuno, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Delmiro Gouveia, 18 de março de 2020. Raquel David Torres de Oliveira Juíza de Direito".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Delmiro Gouveia, 23 de março de 2020. Maria Robênia Amâncio Malta, Analista Judiciário.